



RESOLUÇÃO Nº 009 DE 07 DE MAIO DE 2019.

Súmula: **Súmula:** Aprova o Acordo de parceria relativo a Manutenção do Acolhimento Institucional – Modalidade Casa Lar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Mariópolis Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a lei Municipal 24/2015 e,

CONSIDERANDO a situação emergencial em que ocorreu a aplicação de medida protetiva

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar Acordo de parceria realizado entre o Município de Clevelândia e Mariópolis para utilização do Serviço de Acolhimento Institucional – Modalidade Casa Lar para Crianças e Adolescentes por seis meses, podendo ser prorrogado.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mariópolis, 07 de maio de 2019.

Maicon Charles Bassanese
Presidente